



# Comissão de Acompanhamento - Eleição da representação Docente junto ao CONSU

Mandato: 02 anos, a partir 20.06.2017.

## Informações aos Candidatos

## As eleições

As eleições da nova representação docente junto ao CONSU, para cumprimento do mandato de 02 anos, a partir de 20 de junho de 2017, acontecerão nos dias 10 e 11 de maio de 2017, por meio de cédulas de papel e urnas de lona, conforme edital publicado no D.O.E. de 31.03.2017.

Todo o processo eleitoral e a apuração de votos serão fiscalizados pela Comissão de Acompanhamento indicada pelo Conselho Universitário, composta por: Prof. Dr. Zigomar Menezes de Souza (FEAGRI), Prof. Dr. Antonio Carlos Bannwart (FEM) e Sra. Ângela de Noronha Bignami (SG).

## Composição da representação

A representação será composta de 22 membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

- I 09 (nove) membros para bancada de representação por nível da Carreira MS, sendo:
- a) 03 (três) Representantes dos professores doutores MS-3;
- b) 03 (três) Representantes dos professores associados MS-5;
- c) 03 (três) Representantes dos professores titulares MS-6.

II - 11 (onze) membros para bancada da representação geral da Carreira MS eleitos por todos os docentes da Carreira (níveis MS-2 a MS-6), independentemente do nível a que pertençam;

III - 02 (dois) membros para bancada de representação das demais carreiras docentes, eleitos por seus pares.

#### Calendário:

Inscrições: de 05.04 a 17.04.2017

Cancelamento das inscrições: 18.04 a 25.04.2017

Eleições: 10.05 e 11.05.2017

Apuração: 12.05.2017

Interposição de recursos: 15.05 a 17.05.2017

Submissão do resultado ao CONSU: 30.05.2017

## Locais de votação

A votação ocorrerá em todas as Faculdades e Institutos, Colégios Técnicos e no Centro de

Ensino de Línguas.

### Quem vota

Votam os docentes das carreiras MS, MTS, MST, DEER, DEL e MA, em exercício na Universidade, de acordo com a situação funcional efetivada junto à DGRH no dia 07.04.2017.

### Quem não vota

Não votam os aposentados, os professores e pesquisadores colaboradores, os enquadrados na função técnico-didático e os admitidos em caráter emergencial.

#### Ordem dos candidatos nas cédulas

Os nomes dos candidatos estarão dispostos nas cédulas de votação em ordem alfabética, de acordo com a forma indicada pelos candidatos no momento da sua inscrição.

# Divulgação das Eleições e Candidaturas

A Secretaria Geral providenciará a divulgação das eleições em todos os campi da Universidade através de cartazes, mensagens eletrônicas, divulgação no portal da Unicamp e em seu próprio site.

As candidaturas foram divulgadas no site da SG no dia 18/04.

A Secretaria Geral e Comissão de Acompanhamento, com o objetivo de auxiliar o contato entre candidatos e eleitores, colocam à disposição das candidaturas os itens abaixo:

Envio de mensagens eletrônicas

- As mensagens deverão ser enviadas por e-mail institucional, conforme Capítulo III Resolução GR-052/2012.
- Até 02 (duas) mensagens por candidato/chapa no período;
- Período de envio das mensagens: <u>24/04 (08:30) até o dia 08/05 (16:30)</u>;
- O tamanho total de cada mensagem não poderá ultrapassar 600kb, incluindo arquivos anexados;
- As mensagens poderão estar dispostas no próprio corpo do e-mail ou em arquivos anexados (exclusivamente PDF), conforme Capítulo III, Resolução GR-052/2012.
- As mensagens compostas no corpo do e-mail poderão conter texto/imagens;
- As mensagens compostas em arquivos anexados (exclusivamente PDF) poderão conter texto/imagens em cores ou p/b; vedado o uso do logo da UNICAMP conforme Resolução GR-028/2004;

- A utilização do logotipo de Unidade deverá obedecer ao que estabelece o Regimento da Unidade;
- As mensagens deverão ser enviadas para o e-mail <u>eleicao.docente@sq.unicamp.br</u>
- As datas e horários considerados para checagem do recebimento das mensagens na SG serão aqueles registrados pelo servidor de e-mail da Secretaria Geral;
- No assunto da mensagem deverá constar, obrigatoriamente, o texto: <u>CONSU Eleição</u>
  Docente;
- As mensagens serão distribuídas através da lista de servidores do "Divulga" da Reitoria.

#### **IMPORTANTE:**

Cada candidato poderá enviar suas mensagens, conforme data acima, nas quais irá mencionar o seu nome e também, se quiser, o nome do grupo que integra e um link para acesso.

**OBS.:** Caso na mensagem enviada ou em seu anexo conste o nome/foto de outros integrantes do grupo, essa mensagem será contabilizada como enviada para todos os candidatos nela citados/identificados no cômpito total das mensagens disponibilizadas (2).

A Secretaria Geral e a Reitoria, órgão responsável pelo "divulga", **não** se responsabilizarão pelo não recebimento de mensagens por servidores com "caixa postal lotada", não cadastrados na lista ou com endereços errados ou desatualizados, pela perda da formatação das mensagens, por anexos corrompidos, por arquivos que "não abrem", por congestionamentos da rede ou queda do serviço por qualquer causa e em qualquer localidade ou ainda por outros problemas de natureza técnica.

### Hyperlink de direcionamento

A Secretaria Geral publicará em seu site a lista de candidatos inscritos. O candidato que desejar poderá ter associado a seu nome um hyperlink para direcionamento à sua página pessoal/blog ou ao e-mail pessoal. Para tanto, basta enviar o endereço a eleicao.docente@sg.unicamp.br solicitando a inclusão. (indicar até dia 27/04).

## Indicação de Fiscais

De acordo com o Edital de convocação das eleições, o processo eleitoral poderá ser fiscalizado por até 03 fiscais da associação representativa dos docentes (já foi solicitado em 12/04, através de ofício, as indicações da Adunicamp) e por até 03 fiscais indicados pelo conjunto dos candidatos. (as indicações do conjunto dos candidatos deverão ser feitas até dia 27/04 para o e-mail secrgeral@sg.unicamp.br)

Cabe aos fiscais acompanhar a realização das eleições observando o cumprimento das normas e procedimentos que regulamentam o processo.

Os fiscais formalmente indicados receberão crachás de identificação e poderão acompanhar os procedimentos de preparação e fechamento das urnas, no início e no final dos dois dias de votação;

## Informações gerais

Ao final dos 1º e 2º dia de votação, as urnas serão guardadas em lugar seguro indicado e de responsabilidade da Direção da Unidade.

Na cédula de votação e nos materiais de divulgação oficial das candidaturas, produzidos pela Secretaria Geral, não será utilizado junto ao nome do candidato siglas ou textos que relacionem a candidatura a grupos ou entidades, sendo permitido o uso de apelido pelo qual o candidato seja conhecido assim como informações sobre sua lotação. Após o nome do candidato constará, obrigatoriamente, a Unidade/Órgão de lotação.

Para a eleição da Bancada de Representação Docente por Nível da Carreira MS, os candidatos e eleitores deverão pertencer ao mesmo nível da carreira MS; exceto os docentes do nível MS-2 que votarão nos candidatos por nível da carreira, em conjunto com os docentes do nível MS-3. Os eleitores poderão votar em até 02 candidatos; Os níveis intermediários MS-3.2 e MS-5.2/MS-5.3 votarão, respectivamente, nos níveis MS-3 e MS-5.

Para a eleição da Bancada da Representação Geral da Carreira MS, os eleitores poderão votar em, no máximo, 07 candidatos, não podendo votar em mais que 02 candidatos da mesma Unidade;

Para a eleição da Bancada da Representação das demais Carreiras Docentes os eleitores poderão votar em apenas 01 candidato para titular e 01 candidato para suplente;

Não será permitido o voto por procuração;

Os candidatos poderão comparecer aos locais de votação 30 minutos antes do início da votação, para acompanhar a verificação das urnas que serão lacradas e rubricadas pelos mesários diante dos candidatos, fiscais dos candidatos, fiscais indicados pela entidade representativa dos docentes e eleitores, se presentes.

Após o início da votação não será permitido aos candidatos que se dirijam aos mesários. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos de procedimentos deverão ser dirigidas à Comissão de Acompanhamento das Eleições e à Secretaria Geral através do ramal 14949.

# A APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada no dia 12.05.2017 a partir das 10h na Sala de Reuniões do Conselho Universitário, em sessão pública, pela Secretaria Geral e conferida pela Comissão de Acompanhamento da Eleição, podendo ser fiscalizada pela entidade representativa dos docentes (no máximo 03 fiscais indicados pela entidade) e pelos 03 fiscais indicados pelo conjunto de candidatos.

A apuração terá início com a conferência das atas e listagens de votação e a verificação e contagem das cédulas depositadas nas urnas. Antes do início da contagem dos votos recebidos pelas candidaturas, todas as cédulas de todas as urnas serão misturadas, de modo a não permitir a identificação da origem de cada voto.

Apurados os votos, a Secretaria Geral proclamará o resultado e elaborará a Ata Circunstanciada da Eleição.

Recursos aos resultados das eleições deverão ser protocolados na Secretaria Geral no período de 15 a 17 de maio, das 9 às 17 horas.

# LEGISLAÇÃO E INFORMAÇÕES

A legislação, calendário, comissão de acompanhamento, edital e demais informações referentes às eleições estarão disponíveis no site da Secretaria Geral: <a href="www.sg.unicamp.br">www.sg.unicamp.br</a>